



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



OFÍCIO Nº. 194 /GP/CMOPO/RO

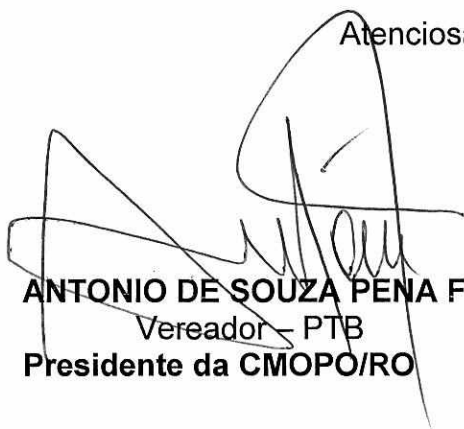
EM 10 DE JUNHO DE 2008.

Senhores Vereadores,

Encaminhamos as Vossas Excelências para apreciação e deliberação o Projeto de Resolução Legislativa nº 138 de 10 de junho de 2008 que "Modifica artigo 27 inciso V letra b e art 161 § 3º da Resolução Legislativa nº 50 de 27 de maio de 1991 (Regimento Interno)".

Ao ensejo, renova-lhe votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO DE SOUZA PENA FILHO
Vereador - PTB
Presidente da CMOPO/RO


FLÁVIO FARIAS DE ALMEIDA
Vereador - PPS
1º Secretário da CMOPO/RO


EUDES VENANCIO DE SOUZA
Vereador - PTB
2º Secretário da CMOPO/RO

**AOS EXMOS. SENHORES
VEREADORES
NESTA.**



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

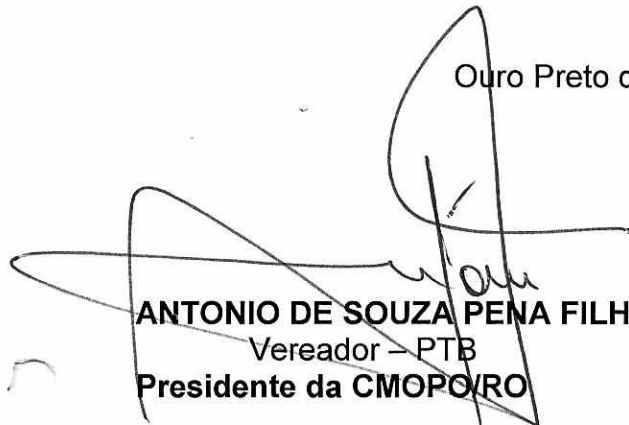


JUSTIFICATIVA

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições, apresenta ao Plenário desta Casa Legislativa a presente Resolução Legislativa que modifica a letra b do inciso V do art 27 e § 3º do art 161 do Regimento Interno, uma vez que nosso Regimento Interno necessita ser adequado ao art 49 da Constituição Estadual art 71 inciso II da Constituição Federal e art 1º inciso I da Lei Complementar nº 154 art 1º inciso I (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) que são unânimes em afirmarem de que a Câmara não julga suas contas anuais, cabendo ao Tribunal de Contas fazê-lo, e que a Câmara julgue as contas do Poder Executivo.

Assim sendo solicitamos o voto favorável dos Nobres Edis desta Casa Legislativa.

Ouro Preto do Oeste/RO, em 10 de junho de 2008.


ANTONIO DE SOUZA PENA FILHO
Vereador - PTB
Presidente da CMOPO/RO


FLÁVIO FARIAS DE ALMEIDA
Vereador - PPS
1º Secretário da CMOPO/RO


EUDES VENANCIO DE SOUZA
Vereador - PTB
2º Secretário da CMOPO/RO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 138

EM 10 DE JUNHO DE 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
1ª VOTAÇÃO		
Quorum <u>08</u>	Favor <u>08</u>	contra <u>0</u>
Sessão <u>Extraordinária</u>	Horas <u>8:00</u>	
Em <u>25</u> de <u>06</u> de <u>2008</u>		

"MODIFICA ARTIGO 27, INCISO V LETRA B E ART 161 § 3º DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 50 DE 27 DE MAIO DE 1991 (REGIMENTO INTERNO)".

A Mesa da Câmara Municipal faz saber, que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º O inciso V letra **b** do art 27 da Resolução Legislativa Nº 50/91 fica assim redigido.

Art. 27.....
I -
II -
III -
IV -
V -
a)
b) julgamento e tomada de contas do Executivo Municipal.

Art. 2º O § 3º do art. 161 da Resolução Legislativa Nº 50/91, fica assim redigido.

Art. 161.
§ 1º
§ 2º
§ 3º A Comissão de Orçamento e Finanças para emitir parecer na prestação de contas do Executivo Municipal, tem competência de C.P.I, automaticamente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DE SOUZA PENA FILHO
Vereador - PTB
Presidente da CMOPO/RO

FLÁVIO FARIAS DE ALMEIDA
Vereador - PPS
1º Secretário da CMOPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
2ª VOTAÇÃO		
Quorum <u>06</u>	Favor <u>06</u>	contra <u>0</u>
Sessão <u>Ordinária</u>	Horas <u>18:30</u>	
Em <u>07</u> de <u>07</u> de <u>2008</u>		

EUDES VENANCIO DE SOUZA
Vereador - PTB
2º Secretário da CMOPO/RO